

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 94/2023  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/GVIGE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Enfermeiro para atuar na Gerência de Vigilância Epidemiológica conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 685/2021 e cronograma a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo de Seletivo visa preencher uma vaga de Enfermeiro, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40 horas, das 8h às 17h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro (a) ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40 hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.4. Domínio de Excel intermediário a avançado.
- 2.5. Conhecimento Básico de pacotes estatísticos para análises epidemiológicas.
- 2.6. Ter concluído o estágio probatório.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “Inscrição Edital 94/2023 - Referência Técnica, Enfermeiro (a), 40h, GVIGE no período de 17/05/2023 a 23/05/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 22/05/2023, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).

- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em formato “pdf”, relacionados a seguir:
  - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.3.2. Currículo atualizado;
  - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
    - 4.3.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
  - 4.3.4. Atestado Funcional emitido pela DIEP, via e-mail: [contatorhsaude@pbh.gov.br](mailto:contatorhsaude@pbh.gov.br).
  - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 17/05/2023 a 23/05/2023, no horário de 00h às 23h59.
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 4.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que

não seja o previsto neste Edital.

4.7. A comissão examinadora será composta por:

4.7.1. 01 Representante da DIEP/SMSA

4.7.2. 01 Representante da GVIGE

4.7.3. 01 Representante da GVIGE

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

#### **Da Entrevista Individual**

5.2.2. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.2.3. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.2.4. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

*Dayane Araújo Dias BM 3108005*  
**Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP**  
**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, irá participar do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

- 1- Planejar, programar e supervisionar as ações de saúde de acordo com as diretrizes da SMSA e em integração com as outras áreas;
- 2- Elaborar e executar atividades-meio para a consecução das ações de saúde;
- 3- Promover reuniões técnicas objetivando a integração, articulação e viabilidade das ações nos diversos níveis da saúde;
- 4- Promover junto à equipe de saúde a coleta das informações necessárias à execução das ações propostas;
- 5- Estabelecer padrões de qualidade que subsidiem critérios para avaliação;
- 6- Criar, testar e selecionar indicadores de saúde para ações específicas;
- 7- Sistematizar, atualizar, analisar e avaliar periodicamente as informações coletadas através dos indicadores produzidos;
- 8- Assessorar na definição de normas e padrões norteadores das ações de saúde;
- 9- Elaborar diagnóstico situacional nos diversos âmbitos da área da saúde;
- 10- Propor, direcionar e conduzir inquéritos com fins diagnósticos;
- 11- Implementar projetos específicos nas diversas áreas da saúde;
- 12- Identificar parcerias que viabilizem a consecução dos projetos propostos;
- 13- Atuar em projetos especiais que lhe sejam atribuídos;
- 14- Emitir pareceres técnicos;
- 15- Apresentar à gerência relatório periódico sobre as atividades de sua competência;
- 16- Elaborar manuais de orientação técnica sobre as ações a serem desenvolvidas;
- 17- Participar na elaboração e execução de capacitações técnicas e treinamentos para os profissionais de saúde atuantes no SUS;
- 18- Produzir dados para subsidiar estudos científicos e planejamento das ações administrativas municipais no âmbito da sua competência;
- 19- Manter e instrumentalizar arquivos referentes aos dados produzidos;
- 20- Prestar assessoria técnica no âmbito das ações de saúde;
- 21- Preparar documentação necessária para a consecução das ações;

- 22- Fomentar e desenvolver ações intersetoriais visando a maximização dos resultados dos programas e serviços desenvolvidos;
- 23- Desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos.
- 24- Realizar ações de vigilância epidemiológica de campo, em parceria com as GAERE's e/ou outros como, por exemplo, os núcleos de vigilância epidemiológica hospitalar, em caso de necessidade.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação no SUS BH.	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 12 pontos
Experiência profissional como Enfermeiro	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 08 pontos
Experiência profissional com vigilância em saúde	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 12 pontos
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência).	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 12 pontos
Especialização na área de Vigilância em Saúde	06 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

**Cargo:** Enfermeiro

**Local:** GVIGE

**Jornada:** 40h.

**Horário de trabalho:** 08h às 12h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 23/05/2023 até às 19h do dia 23/05/2023

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

**Dia:** 26/05/2023

**Horário:** 9h

**Local:** Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).